



Entrega das Propostas: a partir do dia 25/01/2022, no site www.gov.br/compras
Abertura da Sessão Pública: dia 07/02/2022, às 10h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras
Realização através do Portal: www.gov.br/compras

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 24 de janeiro de 2022.

Elízia Mara Costa Israel
Pregoeira

EXTRATOS

EXTRATO Nº 012/2022 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo 001/2022 - FUNJEAM

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000001718-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 24/01/2021.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Fenix Evolution LTDA.

5.OBJETO: Constitui objeto do presente pacto a prestação de forma contínua dos serviços de jardinagem, por meio da alocação de mão-de-obra conforme o Quadro 01, incluindo o fornecimento de insumos, materiais, ferramentas e equipamentos, nas dependências do CONTRATANTE, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 055/2021-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XIV, Edição nº 3237, Caderno Administrativo, em 30/12/2021, à página 12, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

7.VALOR: Pela aquisição do objeto contratual e serviços executados, a CONTRATANTE pagará o valor mensal estimado de R\$ 44.875,18 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 538.502,16 (Quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e dois reais e dezesseis centavos), desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do objeto do presente Contrato, relativas ao fornecimento de mão de obra, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE00002, de 03/01/2022, no valor de R\$ 454.502,16 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e dezesseis centavos). As despesas com a execução do objeto do presente Contrato, relativas ao fornecimento de insumos (sob demanda), serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903024, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE00003, de 03/01/2022, no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus/AM, 24 de janeiro de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 016/2022 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: **Contrato Administrativo 003/2022 - FUNJEAM**

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000001514-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **C A R DE ALMEIDA JUNIOR –ME.**

5.OBJETO: Constitui objeto do presente pacto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças e equipamentos, mão de obra e acessórios, nos geradores de energia, conforme especificações constantes deste instrumento bem como do Termo de Referência e Anexos.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 056/2021-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano 3225, Edição nº 3225, Caderno Administrativo, em 13/12/2021, à pág. 8, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

7.VALOR: Pelo objeto contratual executado, a CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 127.727,90 (cento e vinte e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços itens 1, 2 e 3 do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização de Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho de 2022NE00004, de 03/01/2022, no valor de R\$ 49.448,40 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). As despesas com a execução do fornecimento de peças sob demanda do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903026, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização de Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE00005, de 03/01/2022, no valor de R\$ 78.279,50 (setenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).



9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Manaus/AM, 20 de janeiro de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 17/2022-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 136/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 285/2020-CGJ/AM que incluiu membros à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 04/2021-CGJ/AM que alterou membro(s) à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 15/2021-CGJ/AM que excluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 156/2021-CGJ/AM que excluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO o Despacho/Ofício nº 39/2022-JAux1, ID 1098435, e a Decisão da Excelentíssima Corregedora-Geral de Justiça no ID 1104054, nos autos de nº 0001540-91.2021.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR por mais **90 (noventa) dias** o prazo para a conclusão dos trabalhos do competente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD** instaurado mediante a Portaria nº 169/2021-CGJ/AM, publicada no DJE em 20/10/2021, Edição nº 3193, pgs. 09/10, prazo este prorrogável mediante justificação fundamentada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 19 de janeiro de 2022.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 18/2022 - CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os documentos iniciais e fatos que deram origem à presente Portaria, solicitando providências em desfavor do sindicado abaixo indicado;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos das Portarias nºs 127/2018-CGJ/AM e 06/2019-CGJ/AM, que designou servidores para integrar a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares -PAD e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 136/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;